



CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2022, EM BRASÍLIA DF.

Às 9 horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, teve início, em Brasília (DF), a centésima octagésima reunião da Câmara de Registro, coordenada pela Vice-Presidente, contador Carlos Henrique do Nascimento; Presentes, também, os conselheiros: o coordenador-adjunto da Câmara de Registro, contador **Adriano Andrade Marrocos**, contador **EDNEU SILVA CALDERARI**; a contadora **MARLISE ALVES TEIXEIRA**; e o coordenador de Registro **EDSON CÁSSIO MIRANDA RODRIGUES PEREIRA**, ausência justificada da contadora **LILIANA FARIAS LACERDA**. **1) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE REGISTRO**. Processo nº: 2020/11733; Interessado: Newton Ferreira da Rocha; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/13658; Interessada: Aretusa Leopoldina Kempfer Siqueira Sales; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/11650; Interessada: Rita de Cássia Baldan Batista; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/428174; Interessado: Alexander Rosa de Souza; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/425943; Interessada: Marta Ferreira Honorato. Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/08804; Interessada: Wiqueir Divino Braga Tosta. Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade. Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/00402; Interessado: Thiago Elias Carvalho da Rosa; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Indeferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/011207; Interessado: Gilmara Rosa Dias de Oliveira; Assunto: Solicitação de Registro Originário sem Diploma; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Adriano de Andrade Marrocos; Decisão: Deferimento do pedido. A decisão foi aprovada por unanimidade. **2) CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**. Até o dia 04/02/2022 foram baixados no aplicativo CRC Digital e autenticadas **80.606** carteiras digitais. **Carteira Física**: Em 31 de janeiro de 2022, foi estabelecida a Ata de registro de preços n.º 01/2022, relativa ao contrato firmado entre o Conselho Federal de Contabilidade e Giesecke+Devrient Mobile Security Brasil Indústria e Comércio de Smart Cards S/A. O Conselho Federal de Contabilidade colheu as assinaturas dos novos presidentes dos CRCs, para constarem nas carteiras emitidas pela empresa contratada. Será encaminhado um ofício a todos os Regionais contendo instruções para tratamento às imagens e dados, visando às emissões das carteiras. O CFC está em tratativas para ajustes de Sistema de transmissão de dados/imagem entre o CRC/CFC/Empresa. **3) RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**. Recebemos 1 (uma) solicitação de reembolso relativo à taxa da Carteira de Identidade

Profissional, conforme seguem: Processo n.º 90796110000031.000006/2022-24; Interessada: Kenia Abadia Ferreira Araujo; **Conselheiro Relator:** Edneu Silva Calderari. **Decisão:** Parecer do conselheiro relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. **4) CONSULTAS DESENVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO.** No período de 08/12/21 até 04/02/22, a Coordenadoria de Registro respondeu **80** consultas de legislação, oriundas de profissionais e dos CRCs. No mesmo período a Coordenadoria de Registro (Coreg) auxiliou a ouvidoria quanto à elaboração de **54** respostas para manifestações relativas às demandas de projetos da Vice-presidência. Durante esse período ainda foram realizadas **550** consultas de endereços conforme tabela abaixo: AL:179; MS: 101; RJ: 02; PI: 264; PR: 04 Total: 550. **5) CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS.** Dados do CNPC de 4/02/22 - **Ativos, por UF:** AC: 3; AL: 45; AM:29; AP: 9; BA: 178; CE: 53; DF: 164; ES: 108; GO: 138; MA: 30; MG: 578; MS: 57; MT: 54; PA: 18; PB: 45; PE: 133; PI: 28; PR: 327; RJ: 334; RN: 80; RO: 29; RR: 5; RS: 585; SC: 284; SE: 59; SP: 1.433; TO: 15; Total: 4.821. Profissionais restabelecidos no CNPC: Júlio Cesar Baldi (RS-051936/O); Clayton Costa Motta (MT-009824/O); Antônio Auridéia Felismino da Silva (PI-011246/O); Jorge Albino Fonseca Tavares Santos (PR-040677/O). Processo n.º: 90796110000031.000005/2022-80; Interessado: Wesley de Lima Brandão; Conselheira Relatora: **Marlise Alves Silva Teixeira**; Decisão: Parecer da Conselheira Relatora no sentido de deferir o pedido. Decisão aprovada por unanimidade. **6) CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES.** Dados do CNAI de 04/02/22: - **Ativos, por UF:** AC: 1; AL: 17; AM:28; AP: 4; BA: 137; CE: 109; DF: 164; ES: 36; GO: 128; MA: 8; MG: 393; MS: 21; MT: 27; PA: 31; PB: 20; PE: 152; PI: 17; PR: 346; RJ: 702; RN: 27; RO: 3; RR: 1; RS: 328; SC: 187; SE: 11; SP: 2.743; TO: 6; Total: 5.647. Profissionais restabelecidos no CNAI: Egerton Adami Chaim (SP-121949/O). **7) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE AUDITORES PESSOA JURÍDICA – CNAIPJ.** A Resolução CFC nº 1.575/2019, que dispõe sobre o CNAI PJ, foi publicada no Diário Oficial da União e entrou em vigor no dia 27/8/2019, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. **8) ACESSORAMENTO À CÂMARA E AO SETOR DE REGISTRO DOS CRCs.** Este projeto tem o objetivo de oferecer assessoramento à câmara e ao setor de registro dos Conselhos Regionais de Contabilidade, adotando ações que possam ser traduzidas em maior eficiência e eficácia no resultado das atividades, especialmente as relacionadas à instrução, à tramitação e ao julgamento de processos eletrônicos. O CFC realiza a análise desses processos com o intuito de alinhar o entendimento sobre a legislação e as normas do Sistema CFC/CRCs à prática e à realidade vivenciada pela Câmara e Setor de Registro dos Regionais. O projeto atual substituiu o antigo modelo de visitas aos CRCs, uma vez que desde 2013 os Conselhos Regionais vêm adotando, obrigatoriamente, o Sistema de Processo Eletrônico de Registro (SPER) para tramitação e julgamento de processos referentes aos profissionais e às organizações contábeis. Portanto, os processos são analisados remotamente por meio da rede mundial de computadores. Os processos analisados são escolhidos de forma aleatória e analisados pela equipe de trabalho da Vice-Presidência de Registro do CFC. O resultado da análise se materializa em um relatório, que é encaminhado ao CRC, por ofício, solicitando providências quanto às inconsistências apontadas e recomendações de melhoria. No exercício de 2021 foram analisados os processos dos CRCs: AC, AL, AP, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PI, RJ, RO, RR, SE, SC, SP. Para o exercício de 2022 a câmara deliberou por analisar os processos dos CRCs: **CRCAM, CRCBA, CRCMS, CRCMT, CRCPB, CRCPE, CRCPR, CRCRN, CRCRS, CRCTO, CRCPA, CRCRR, CRCGO, CRCAC, CRCAP, CRCRO, CRCCE, CRCPI e CRCSE.** A auditoria interna recomendou a inclusão de 1 CRC a cada exercício, a fim de que se analisem os 27 CRCs, em um único ano. Decisão da câmara: Aprovado por unanimidade. **9) EXAME DE SUFICIÊNCIA. Edição 2/2020.** No dia 24/11/2021, foi disponibilizado pela Consulplan o gabarito oficial definitivo, contendo anulação de 6 (seis) questões e alteração de 2 (duas) questões. Foi disponibilizado ainda, a consulta ao resultado dos recursos e a relação preliminar de aprovados na edição. O CFC recebeu centenas de e-mails e ouvidorias questionando sobre a não anulação de mais questões. O percentual preliminar de aprovação é de 22,7%. Com a finalização da 2ª edição do exame de 2022, foi solicitado pela alta gestão do CFC que fosse realizado pesquisa de preços, junto ao mercado, visando a contratação de empresa por dispensa de licitação. No entanto, após a pesquisa, ficou evidenciado a impossibilidade de contratação de nova empresa, tendo em vista a possibilidade de renovação do contrato com a Consulplan e os valores do mercado seriam mais onerosos para o CFC do que a renovação. O processo de renovação está tramitando internamente, e deverá ser finalizado ainda neste mês de fevereiro. O CFC está trabalhando para realizar uma edição ainda neste semestre. Serão providenciados os repasses de valores das edições anteriores 2020/2021, aos CRCs que estavam com alguma pendência de documentos com este CFC. **10) EXAME DE QUALIFICAÇÃO. Processo licitatório:** Contratação de serviços técnico-especializados destinados à

elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, leitura/digitalização, aplicação e correção das provas da próxima edição do Exame de Qualificação Técnica (EQT). **Situação:** Em análise no CCI. **Processo para relato: 90796110000031.000007/2022-79;** Conselheiro (a) Relator (a): **Edneu da Silva Calderari** ; Assunto: devolução da taxa de inscrição do EQT; Interessados(as): Eduardo Henrique Carius Ponte; Decisão: Deferido. Aprovado por unanimidade. **11) DADOS ESTATÍSTICOS DE PROFISSIONAIS.** Em 7 de fevereiro de 2022: Total por gênero - Homens: 297.361; Mulheres: 224.754; Total por categoria - Contadores: 367.409; Técnicos em Contabilidade: 154.706; Total Geral: 522.115. **12) DADOS ESTATÍSTICOS DE ORGANIZAÇÕES.** Em 7 de fevereiro de 2022 - Sociedade: 47.119; Empresário: 17.212; MEI: 4.123; SLU: 11.390; Total Geral: 79.861. Concluídas as explanações, os conselheiros, individualmente, despediram-se e relataram suas satisfações em relação aos trabalhos desenvolvidos na Câmara de Registro do CFC, durante os seus mandatos, a reunião foi encerrada às 12 horas, no dia 7 de fevereiro de 2022, e, para constar, eu, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, pelo coordenador de registro.

Carlos Henrique do Nascimento

Vice-Presidente de Registro

Assinado via SEI.

Adriano Andrade Marrocos

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Edneu Silva Calderari

Conselheiro do CFC

Assinado via SEI.

Marlise Alves Teixeira

Conselheira do CFC

Assinado via SEI.

Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira

Coordenador de Registro do CFC

Assinado via SEI.



15/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlise Alves Silva Teixeira, Conselheira**, em 15/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edneu da Silva Calderari, Conselheiro**, em 15/03/2022, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues, Coordenador**, em 15/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Andrade Marrocos, Conselheiro**, em 15/03/2022, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Farias Lacerda, Conselheira**, em 17/05/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037256** e o código CRC **C00152BF**.